SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO DE 2027

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Organizadora designada para este fim, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação temporária de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2027, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
Cargo/área	**Vagas**
Professor de Educação Infantil	15 vagas e cadastro de reserva
Professor dos Anos Iniciais – Pedagogia	15 vagas e cadastro de reserva
Professor de Arte	02 vagas e cadastro de reserva
Professor de Educação Física	05 vagas e cadastro de reserva
Professor de Inglês	02 vagas e cadastro de reserva
Professor de Língua Portuguesa	01 vaga e cadastro de reserva
Professor de Matemática	01 vaga e cadastro de reserva
Professor de Ciências	Cadastro de reserva
Professor de História	Cadastro de reserva
Professor de Geografia	Cadastro de reserva

O quantitativo acima corresponde às vagas iniciais, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e do surgimento de novas necessidades durante a validade do processo seletivo.

Com vistas à contratação temporária para o ano letivo de 2027 os candidatos inscritos concorrerão as vagas decorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências, aposentadoria e demais necessidades temporárias. E, caso haja formação de turmas, também será destinada à lotação para Educação de Jovens e Adultos, em período noturno. As ofertas de vagas estão em consonância com a carga horária da matriz curricular publicada conforme Resolução 012/2026 referente ao Ensino Fundamental e Educação Infantil e Resolução 06/2022 referente a Educação de Jovens e Adultos.

As vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação de Sonora - MS, para o ano letivo de 2027, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas classificatórias:
I – resultado da Prova Nacional Docente (PND), observado o disposto neste Edital;
II – avaliação curricular por prova de títulos, conforme o Anexo III.

1.2. A Prova Nacional Docente (PND) é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, observadas as normas nacionais aplicáveis, inclusive a Portaria MEC nº 300, de 2 de abril de 2026, e o edital específico da edição correspondente.

1.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, prazos, orientações e procedimentos referentes à PND divulgados pelo Inep.

1.4. O resultado da Prova Nacional Docente (PND) terá caráter classificatório e será somado à pontuação obtida na prova de títulos, para composição da pontuação final e classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O candidato deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS o boletim oficial de resultado da Prova Nacional Docente (PND), emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no prazo e na forma estabelecidos no cronograma deste Edital.

1.6. O boletim apresentado será conferido e validado pela Comissão Organizadora, mediante consulta ao documento oficial e aos mecanismos de verificação disponibilizados pelo INEP. A não apresentação do

boletim no prazo estabelecido poderá acarretar a não consideração da pontuação da PND para fins de classificação, observadas as demais disposições deste Edital.

1.7. A prova de títulos terá caráter classificatório. A ausência de documentos comprobatórios dos requisitos mínimos de habilitação para o cargo pretendido implicará desclassificação.

1.8. Para fins de correspondência entre a área de avaliação da PND e o cargo pretendido, será observado o seguinte quadro:

Área de avaliação da PND	Cargo pretendido
Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro	Professor de Arte
Biologia / Ciências da Natureza	Professor de Ciências
Educação Física	Professor de Educação Física
Geografia	Professor de Geografia
História	Professor de História
Letras – Português	Professor de Língua Portuguesa
Letras – Português e Inglês	Professor de Inglês
Matemática	Professor de Matemática
Pedagogia	Professor de Educação Infantil e Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1.9. O candidato poderá utilizar o resultado da Prova Nacional Docente (PND) referente às edições de 2025 ou 2026, desde que a área de avaliação corresponda à área do cargo para o qual se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado. A validação dependerá da apresentação ou consulta de resultado oficial verificável.

1.10. Quando o candidato possuir resultados válidos das edições de 2025 e/ou 2026 da PND admitidas neste Edital, será considerado o resultado correspondente à edição indicada pelo candidato no ato da entrega do boletim oficial de resultado da Prova Nacional Docente (PND), emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no prazo e na forma estabelecidos no cronograma deste Edital, desde que comprovado e compatível com a área do cargo.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, inclusive substituições, afastamentos, abertura de turmas e outras situações temporárias devidamente justificadas.

2.2. Os cargos, a formação exigida, as atribuições, a carga horária e a remuneração constarão do Anexo II, observada a legislação municipal vigente na data da contratação.

2.3. A contratação será por prazo determinado, para atendimento do ano letivo de 2027, sem garantia de contratação pela simples aprovação, e conforme a necessidade da Administração e a ordem de classificação.

2.4. São requisitos básicos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender às hipóteses legais aplicáveis;

II – Estar no gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando couber, militares;

IV – Ter 18 anos completos na data da contratação;

V – Possuir licenciatura e habilitação exigidas para o cargo;

VI – Apresentar os documentos exigidos; e

VII – possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições.

2.5. Para o cargo de Professor de Educação Física, deverá ser apresentado registro profissional válido no Conselho Regional de Educação Física, quando exigido pela legislação aplicável.

2.6. O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para atuar na unidade escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade pedagógica e administrativa da Rede Municipal, sem garantia de escolha de unidade específica.

2.7. A contratação terá interrupção durante o mês de julho, podendo ser prorrogada a partir de agosto, conforme o calendário escolar, a necessidade da Rede Municipal de Ensino e a legislação aplicável, sem que a prorrogação constitua direito automático do contratado.

2.8. A realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de professor, bem como a nomeação e posse de candidatos aprovados, não implicará, por si só, o encerramento antecipado deste

Processo Seletivo Simplificado, que poderá permanecer vigente para atender às necessidades temporárias e excepcionais da Rede Municipal de Ensino, desde que previstas na legislação aplicável e devidamente justificadas, inclusive para substituição de professores efetivos afastados da regência de classe para exercer funções de direção, direção-adjunta, coordenação pedagógica, readaptação ou outras situações temporárias.

2.9. As convocações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado observarão a ordem de classificação e ficarão limitadas às necessidades temporárias que subsistirem, consideradas as nomeações e posses realizadas por concurso público. Este Processo Seletivo Simplificado não se destina ao provimento de cargos efetivos nem poderá ser utilizado para afastar ou substituir o direito de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público para vagas permanentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter realizado a Prova Nacional Docente (PND) em uma das edições admitidas neste Edital (2025 ou 2026), observadas a compatibilidade da área e as regras de aproveitamento previstas no item 1.9.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sonora, www.sonora.ms.gov.br, no período indicado no Anexo I.

3.3. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será gratuita. Eventuais taxas relativas à inscrição na PND obedecerão às regras do Inep.

3.4. O candidato poderá concorrer a apenas **uma vaga**, correspondente à sua área de formação e ao resultado da PND utilizado, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais** na Rede Municipal de Ensino de Sonora/MS, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.6. Os dados informados são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas, omissões ou documentos inautênticos poderão resultar no indeferimento da inscrição ou na eliminação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.7. Após o envio da inscrição, não serão aceitas alterações de cargo ou de informações que interfiram nos critérios de classificação, salvo previsão expressa em comunicado oficial.

3.8. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital e de seus anexos.

3.9. O tratamento de dados pessoais será realizado exclusivamente para execução, acompanhamento, validação e gestão deste processo seletivo, observada a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Fica impedido de participar o candidato que não preencher os requisitos deste Edital ou que se enquadrar em impedimento legal para contratação temporária no serviço público municipal.

4.2. Eventuais impedimentos decorrentes de penalidade administrativa serão apreciados conforme a legislação aplicável, mediante verificação da situação concreta e observância do devido processo legal.

5. DAS VAGAS E DA DESIGNAÇÃO

5.1. As vagas disponíveis e as que surgirem durante a validade do processo seletivo serão preenchidas conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, respeitada a ordem de classificação e a legislação vigente.

5.2. A quantidade de vagas poderá variar em razão do número de turmas e estudantes, afastamentos, retornos, remoções, aposentadorias e demais necessidades temporárias.

5.3. Após a homologação e conforme a classificação, a designação dos candidatos para as unidades escolares ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade pedagógica e administrativa, a formação e a experiência do candidato e a disponibilidade de vagas.

5.4. O candidato não poderá exigir lotação em unidade escolar específica e deverá observar a designação realizada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as regras legais aplicáveis.

6. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sonora, nº 350, Sonora/MS, na data estabelecida no cronograma

constante do Anexo I deste Edital. Os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis, podendo a Comissão Organizadora solicitar os originais para conferência.

6.2. Para comprovação dos requisitos de habilitação e participação na prova de títulos, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste do documento de identificação apresentado;

III – Diploma, certificado ou declaração oficial de conclusão da licenciatura exigida para o cargo, acompanhado do respectivo histórico escolar, quando aplicável;

IV – Registro profissional válido no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, quando exigido pela legislação aplicável;

V – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
VI – Documentos comprobatórios dos títulos declarados para fins de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.3. A entrega dos documentos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal, mediante procuração com poderes específicos para essa finalidade, acompanhada de documento oficial de identificação do representante, observadas as exigências legais aplicáveis.

6.4. O candidato e seu representante legal serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sujeitando-se às responsabilidades administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.5. A experiência profissional será contabilizada em períodos completos de 365 dias, sem contagem concomitante do mesmo período, ainda que em redes ou vínculos distintos.

6.6. A pontuação máxima da prova de títulos será de 100 (cem) pontos, conforme quadro do Anexo III.

6.7. Prova de Títulos de caráter classificatório (caso o candidato não apresente a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o cargo pretendido isso implicará na desclassificação do mesmo).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final será obtida pela soma da nota da PND, conforme divulgada pelo INEP, com a pontuação obtida na prova de títulos, limitada a 100 (cem) pontos: Nota Final = Nota da PND + Pontuação de Títulos.

7.2. Para fins de classificação, será utilizada a nota da PND já convertida e divulgada oficialmente pelo INEP, não cabendo à Comissão Organizadora realizar nova conversão.

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, por cargo, observados os requisitos de habilitação e os critérios de desempate.

7.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

I – Maior nota na PND;(Nota Geral)

II – Maior nota na prova discursiva da PND;

III – Maior pontuação na prova de títulos;

IV – Maior idade.

7.5. A Comissão publicará a classificação preliminar e final no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sonora.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra a pontuação preliminar dos títulos, a validação do resultado da PND e a classificação preliminar, nos prazos previstos no Anexo I.

8.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, identificado com o nome completo do candidato e o cargo pretendido, e assinado pelo recorrente. Deverá ser protocolado e entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Sonora, nº 350, Centro, Sonora/MS, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.3. Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou apresentados em desacordo com este Edital.

8.4. A Comissão Organizadora analisará os recursos e publicará as decisões, podendo alterar a classificação em decorrência do provimento de recurso.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. As convocações serão realizadas pelo setor de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Municipal de Educação, por meio de contato com os candidatos, observada a ordem de classificação e os dados de contato informados na inscrição. É responsabilidade do candidato manter seus telefones e demais meios de contato atualizados e atender às orientações e aos prazos comunicados pelo RH.

9.2. O candidato contatado pelo RH deverá apresentar, no prazo informado, os documentos necessários à contratação, conforme a relação abaixo:

I – Documentos pessoais:

a) Documento de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de eleitor;

d) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

e) Declaração de etnia, quando solicitada;

f) Informações de contato atualizadas, incluindo telefone e endereço de e-mail.

II – Comprovantes e certidões:

a) Comprovante de residência atualizado;

b) Comprovante de quitação eleitoral;

c) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo;

d) Certidão de antecedentes criminais, conforme exigência legal;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando aplicável;

f) Termo de ciência e/ou consentimento relativo ao tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicável.

III – Documentos trabalhistas e previdenciários:

a) Número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT, quando houver;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, conforme aplicável.

IV – Documentos dos dependentes, quando houver:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos dependentes menores de 18 anos;

b) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.

V – Requisitos admissionais:

a) Apresentação da avaliação médica admissional exigida pela Administração Municipal.

9.3 O RH poderá solicitar documentos complementares necessários à formalização da contratação, desde que pertinentes e legalmente exigíveis.

9.4 O não atendimento ao prazo informado pelo RH ou a não apresentação dos documentos exigidos poderá acarretar a perda do direito à contratação, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

9.5. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência fornecido pelo RH da Secretaria Municipal de Educação, declarando que abre mão da vaga. Nessa hipótese, a vaga será oferecida ao próximo candidato aprovado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A execução do Processo Seletivo Simplificado caberá à Secretaria Municipal de Educação de Sonora/MS, por meio da Comissão Organizadora.

10.2 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e manter atualizados seus dados de contato.

10.3. A verificação de declaração falsa ou documento irregular poderá acarretar anulação da inscrição e dos atos dela decorrentes, assegurados os procedimentos legais cabíveis.

10.4. Após a contratação, o desempenho profissional do professor poderá ser acompanhado e avaliado pela equipe diretiva e pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a legislação e as normas da Rede Municipal.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

10.6 Para esclarecimentos, o candidato poderá procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Sonora, nº 350, Sonora/MS, ou utilizar os canais oficiais divulgados pela Prefeitura.

Sonora/MS, 03 de novembro de 2026.

_____

Josevam Lopes do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
03/11/2026	Edital 01-Abertura - Processo Seletivo Simplificado 009/2026 – Publicação no Diário Oficial da Assomasul;	----------
03/11/2026	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026 para professor temporário na educação básica- ano letivo 2027 no Diário Oficial da Assomasul;	----------
03/11/2026 a 12/11/2026	**Período de Inscrição no site www.sonora.ms.gov.br;**	Até às 13h do dia 12/11/2026
13/11/2026	Edital 02 - Lista Preliminar de Inscritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul;	----------
16/11/2026 e 17/11/2026	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Inscritos;	07h00 às 13h
18/11/2026	Edital 03 - Resultado da Interposição dos Recursos e Lista Final de inscritos após interposição dos Recursos;	----------
23/11/2026 e 24/11/2026	**Prova de Títulos para todos os cargos - Inclusive Cadastro de Reserva**	07h00 às 13h
26/11/2026	Edital 04 - Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos após Prova de Títulos - Publicação no Diário Oficial da Assomasul;	----------
27/11/2026	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	7h às 13h
30/11/2026	Edital 05 - Resultado da Interposição dos Recursos e resultado final após prova de títulos;	----------
16/12/2026 e 17/12/2026	**Entrega do Botetim de Notas na Secretaria de Educação, Avenida Sonora nº 350**	Até à 13h do dia 17/12
21/12/2026	Edital 06 – Publicação do Resultado Preliminar Pontuação e Classificação Prova de Títulos + Prova PND (Prova Nacional Docente)	----------
22/12/2026	Periodo de recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar Prova de Títulos + Prova PND (Prova Nacional Docente)	Até à 13h

23/12/2026	Edital 07 – Resultado da Interposição dos Recursos e publicação do resultado final pontuação e Classificação Prova de Títulos + Prova PND (Prova Nacional Docente)	----------

ANEXO II- DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (20h semanais)
Professor Temporário	Ensino Superior em Licenciatura no cargo pretendido	São atribuições do corpo docente: I- participar da elaboração e da implementação do projeto político pedagógico desta escola; II- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins; III- executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar; V- participar do Conselho de Classe, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM; V- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo; VI- participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer e também pela unidade escolar. VII- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; VIII- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso; IX- fornecer ao coordenador pedagógico relação de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; X- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado; XI- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político pedagógico; XII- proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem; XIII- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos da unidade escolar, expressos no projeto político pedagógico, quando necessário; XIV- corrigir, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares; XV- comentar com os estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; XVI- informar aos pais ou aos responsáveis sobre o desenvolvimento dos estudantes; XVII- realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes; XVIII- entregar na secretaria, em tempo hábil, após o término de cada período ou bimestre, as relações de notas e de faltas dos estudantes, conforme o Sistema Online XIX- escriturar o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes; XX- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral nesta escola; XXI- conhecer as normas educacionais vigentes; XXII- analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos estudantes, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, consequentemente, a classificação, quando for o caso; XXIII- prestar assistência aos estudantes que necessitam de estudos de adaptação; XXIV- cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos e diários online	R$ 3.538,85

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	**TITULOS**	**Quantidade Máxima de Documentos Avaliados**	**Pontuação**	
			Unitária	**Máxima**
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **DOUTORADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	**01**	**30,0**	**30,0**
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **MESTRADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	**01**	**25,0**	**25,0**
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, acompanhada do respectivo histórico escolar.	**02**	**10,0**	**20,0**
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela **SEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas, LEEI) ou** Cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional **Aprende Brasil** com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização nos anos de **2024, 2025 e 2026.**	**04**	**3,75**	**15,0**
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	**02**	**5,0** (a cada 365 dias)	**10,0**
Total de Pontuação				**100,0**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Secretário de Educação do Município de Sonora.

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: ( )Feminino ( )Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:
Bairro:	Cidade/ UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	

SITUAÇÃO FUNCIONAL

( ) Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
( ) Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

1.2 – FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Superior Completo ( )

Venho pelo presente requerer a V. S.ª minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

	CARGOS COM 20 HORAS
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês Ensino fundamental- (1º ano ao 9º ano)
02	Arte – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano)
03	Pedagogia- Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)
04	Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 anos e 11 meses)
05	Educação Física Educação Básica (1º ao 9º Ano e Ed. Infantil)
06	Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)
07	História (6º ao 9º ano)
08	Matemática (6º ao 9º ano)
09	Geografia (6º ao 9º ano)
10	Ciências (6º ao 9° ano)

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2026 –** Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026 e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

5.1 ENSINO SUPERIOR- QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TITULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **DOUTORADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de **MESTRADO**, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela **SEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas, LEEI) ou** Cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional **Aprende Brasil** com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização nos anos de **2024, 2025 e 2026.**			
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.			
Total de Pontuação.....				

Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.

_____ **Comissão**

_____ **Candidato (a)**

ANEXO VI

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 0092026 no Cargo de Professor_____, vem por meio deste requerer minha desistência do cargo e decisão está em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora – MS, ____de_____de 2026.

_____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 009/2026 para seleção de servidores a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sonora – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2026, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor no ano letivo de 2027.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

- Thais dos Santos Lima
- Valdineia dos Santos Alves
- Elizete Paulista Castro Pires

Art. 2° - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2026 vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo:

I – Elaborar os editais e anexos;

II – Registrar atas;

III – Conferir a lista de inscritos para publicação;

IV – Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;

V – Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;

VI – Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 03 de novembro de 2026.

Josevam Lopes do Nascimento

Secretário Municipal de Educação